



## **DECRETO Nº. 2523, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

Súmula: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº. 1446, de 01 de abril de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o imóvel objeto da declaração de utilidade pública realizada pelo Decreto 1446/2013 encontra-se em condição de co-propriedade.

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº. 1446, de 01 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fim de adquirir amigavelmente ou judicialmente, mediante justa indenização em dinheiro, uma área de 2,11 alqueires, situada no lugar denominado ANTA MAGRA, neste Município, de propriedade de FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG, correspondente ao Registro R-5, que é parte do terreno rural objeto da matrícula de nº 4.708, do livro 2-RG do Ofício de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Reserva - PR, com área total de 19 (dezenove) alqueires e 02 (dois) litros, constituindo o objeto de desapropriação uma área de 2,11 alqueires."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto de 2017.

**FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG**

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

